

PUBLICADO DOC 15/06/2007

PARECER Nº 895/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0327/2001**.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei nº 0327/2001 pretende dispor sobre a imposição de normas que servem de base para instalação de torres de alta tensão em todo o território do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Justifica o proponente que o objetivo é melhorar a qualidade de vida dos munícipes, preservando a saúde e evitando exposição a riscos de radiação. Em sua argumentação o nobre autor comenta que a emissão de radiação das torres de alta tensão existentes no Município de São Paulo superam em dez vezes o limite adotado em outros países, citando Suécia e Itália.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa deu pela legalidade da proposta e a Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ofereceu substitutivo à propositura o qual resultou de profunda análise de todas as manifestações, inclusive do Executivo e de entidades especializadas a exemplo do Instituto de Eletrotécnica e Energia – IEE da Universidade de São Paulo, durante audiências públicas e fora delas.

No âmbito de sua competência esta Comissão manifesta-se favoravelmente à matéria por entender que a vontade legislativa do nobre Vereador W. Mutran é louvável, de relevante interesse público e merece prosperar nos termos do respeitável substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 14/06/2007.

Celso Jatene – Presidente

Goulart – Relator

Adolfo Quintas

Senival Moura

Donato